

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1- Unidade Requisitante

|                             |                                                                  |                  |           |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| <b>Unidade requisitante</b> | UTI NEONATAL                                                     |                  |           |
| <b>Chefe da Unidade</b>     | MARINA DANTAS DINIZ                                              |                  |           |
| <b>Cargo/função</b>         | COORDENAÇÃO UTI NEONATAL                                         | <b>Matrícula</b> | 216.942-8 |
| <b>E-mail</b>               | <a href="mailto:comprashm24@gmail.com">comprashm24@gmail.com</a> | <b>Telefone</b>  |           |

### 2 - Justificativa da demanda (problema a ser resolvido)

O Hospital Regional da Mulher Parteira Maria Correia é considerado o maior hospital especializado para o atendimento à saúde da mulher, pessoa com útero e recém-nascidos no Rio Grande do Norte. Atualmente está em funcionamento pelo nível de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e de serviços hospitalares.

Em sua carta de serviços, o Hospital apresenta capacidade para 168 leitos no total, dentre eles 10 leitos de UTIN, 15 leitos de unidade de cuidados intermediários neonatais convencional (UCINCO) e 5 leitos de unidade de cuidados intermediários neonatais canguru (UCINCA), 3 leitos de observação neonatal, 3 leitos de estabilização misto (adulto e neonatal).

Enquanto maior referência estadual no atendimento à saúde materno-infantil, enfrenta atualmente um cenário de **crescimento progressivo da demanda assistencial**, especialmente nos setores neonatais, pediátricos e maternos de média e alta complexidade. A presente demanda visa a aquisição de filtros de ar descartáveis para uso em incubadoras neonatais estacionárias e de transporte. Estes insumos são essenciais para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados nas unidades neonatais do hospital.

A ausência de filtros adequados pode ocasionar **infecções respiratórias, agravamento do quadro clínico dos recém-nascidos e eventos adversos evitáveis**, além de comprometer a qualidade do ar, pode ocasionar **danos aos componentes internos dos equipamentos**, como ventiladores e sensores, elevando custos com manutenção corretiva, reduzindo a vida útil das incubadoras e gerando risco de indisponibilidade de leitos críticos, sobretudo na UTI Neonatal, UCINCO, UCINCA e durante o transporte intra e extra-hospitalar.

A aquisição dos **filtros de ar** é fundamental para assegurar o funcionamento adequado das incubadoras neonatais, equipamentos vitais que criam um microambiente controlado para recém-nascidos prematuros ou em estado crítico. O objetivo central é garantir a qualidade do ar que circula dentro desses equipamentos, protegendo os neonatos, que possuem um sistema imunológico extremamente vulnerável, contra impurezas, poeira e microrganismos patogênicos presentes tanto no ambiente hospitalar quanto durante o transporte inter-hospitalar.

### 3. Descrição sugestiva do objeto

Aquisição de FILTRO de AR **compatível** com uso em incubadora neonatal de transporte da marca OLIDEF, modelo : RWT PLUS com dimensões aproximadas do filtro: 175mm x 60mm.

| 3.1. Especificação sugestiva e quantidade |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                   |            |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|
| Item                                      | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATMAT | Unidade de Medida | Quantidade |
| 1                                         | <b>Filtro para Incubadora Neonatal de Transporte:</b><br>Composição: manta filtrante modelo A3/300s;<br>Não esterilizável;<br>Dimensões aproximadas do filtro: 175mm x 60mm ;<br>Peso: 4gr;<br>Compatibilidade:      Compatibilidade Específica<br>(incubadora marca Olidef Medical, modelo RWT Plus;) | 617502 | PAC               | 20         |

| 4 - Alinhamento da Demanda        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Com o Plano de Contratações Anual | <p>Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e considerando o Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento basilar de planejamento, a presente demanda classifica-se como de natureza superveniente e urgente, sendo imprescindível para garantir a segurança materna e a continuidade da assistência obstétrica nesta unidade. Ressalta-se que não houve falha de planejamento, considerando que a unidade não possui autonomia financeira e dispõe de planejamento formalizado apenas no PCA 2026, restando a presente necessidade, contudo, devidamente registrada no sistema PCAE e em plena conformidade com o planejamento institucional.</p> |

| 5 - Exigência da Demanda             |                                                                                                        |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data em que deve ser disponibilizada | IMEDIATO                                                                                               |
| Grau de prioridade                   | <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta |

| 6 - indicação dos integrantes para a equipe de planejamento |                                                   |           |                |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Nome                                                        | Marina Dantas Diniz                               |           |                |
| Cargo/função                                                | Coordenadora                      UTI<br>Neonatal | Matrícula | 216.942-8      |
| E-mail                                                      |                                                   | Telefone  | (84) 3317-3101 |
| Nome                                                        | Eliziana Caetano De Freitas                       |           |                |
| Cargo/função                                                | Diretora Administrativa                           | Matrícula | 242633-1       |
| E-mail                                                      |                                                   | Telefone  |                |

|                     |                                             |                  |       |
|---------------------|---------------------------------------------|------------------|-------|
| <b>Nome</b>         | <b>Patrícia de Freitas Martins Diógenes</b> |                  |       |
| <b>Cargo/função</b> | Assistente Administrativo                   | <b>Matrícula</b> | 25391 |
| <b>E-mail</b>       | comprashm24@gmail                           | <b>Telefone</b>  |       |

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE FREITAS MARTINS DIOGENES, Assistente Administrativa**, em 02/03/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIANA CAETANO DE FREITAS, Diretora Administrativa**, em 03/03/2026, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA DANTAS DINIZ, Enfermeira**, em 03/03/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38761872** e o código CRC **3E206733**.